

PUBLICADO DOC 02/11/2007

PARECER Nº 1663/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 526/2007**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a isenção do pagamento pelo uso do estacionamento em hospitais e estabelecimentos médicos, sejam eles públicos ou privados, aos doadores de sangue no Município de São Paulo.

O projeto tem o objetivo de isentar os doadores de sangue do pagamento pelo uso de estacionamento nos hospitais e estabelecimentos médicos quando em visita para coleta. Os estacionamentos para efeito desta lei, são as áreas destinadas para tal finalidade dentro do estabelecimento, bem como aquelas de domínio particular situada no raio de 200 metros, seja por convênios ou por terceirização. A dispensa só será efetivada mediante a apresentação de documento que comprove a doação efetuada, na data e horário nele atestado.

Justifica o autor que a matéria proposta facilitará e incentivará os doadores de sangue irem aos estabelecimentos hospitalares. Também sustenta o autor que a renúncia do valor do estacionamento, diante da doação de sangue, não gerará prejuízos financeiros levando-se em conta a contrapartida da doação.

A propositura é meritória no âmbito da nossa Comissão e considerada de interesse público, pois contribui para a melhoria da qualidade de vida da coletividade.

Pelo exposto, somo favoráveis à proposta apresentada.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 01/11/2007.

Goulart – Presidente

Donato – Relator

Adolfo Quintas

Senival Moura

Mara Gabriilli

Myryam Athie